



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 8/2017


Aos vinte e dois dias de maio de 2017, às 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 8/2017, que tem como objeto Serviços de Exames de Imagens e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmológico. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, 11.303.862/0001-00, Rua Marechal Deodoro, 486 - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, HELIO RENATO LECHINEWSKI, 298.419.337-72; JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, 08.773.359/0001-03, RUA DOMINGOS DOS SANTOS, 20 - CEP: 86380000 - BAIRRO: NOVA ANDIRA CIDADE/UF: Andará/PR, JAQUELINE SANTOS SIMON, 005.463.029-04; SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA, 10.304.593/0004-86, AVENIDA GETULIO VARGAS, 1248 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Jacarezinho/PR. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas:

CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	16018	ABDOMEN SUPERIOR	2.550,00
1	2	2	16017	ABDOMEN TOTAL	15.300,00
1	2	3	16020	APARELHO URINÁRIO	5.100,00
1	2	4	16026	BOLSA ESCROTAL	4.250,00
1	2	5	16043	DOPPLER ARTERIAL MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	3.300,00
1	2	6	16035	DOPPLER DE CAROTIDAS	1.600,00
1	2	7	16042	DOPPLER VENOSO MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	3.000,00
1	2	8	16019	GENECOLOGICO/PELVICO/ABDOMEN INFERIOR	4.250,00
1	2	9	16039	MAMAS	17.000,00
1	2	10	16023	OBSTETRICO	8.500,00
1	2	11	16024	OBSTETRICO COM DOPPLER	2.050,00
1	2	12	16025	OBSTETRICO MORFOLÓGICO	4.755,00
1	2	13	16038	PAROTIDAS	850,00
1	2	14	16021	PELVICO TRANSVAGINAL	10.200,00
1	2	15	16028	PROSTATA ABDOMINAL	4.250,00
1	2	16	16029	PROSTATA COM TRANSRETAL	2.125,00
1	2	17	16034	REGIÃO AXILAR	170,00
1	2	18	16033	REGIÃO CERVICAL	425,00
1	2	19	16036	SUBMANDIBULAR	170,00
1	2	20	16037	TIREOIDE	2.550,00

JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA

*M: [Handwritten signature]*


Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	7	1	18587	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA EM FONOAUDIÓLOGO	9.600,00
SERVICO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	16013	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	660,00
1	1	2	16012	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORACICA	660,00
1	1	3	16016	ANGIOTOMOGRAFIA CAROTIDA	660,00
1	1	4	16014	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO INFERIOR	660,00
1	1	5	16015	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO	660,00
1	1	6	15997	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN INFERIOR	10.000,00
1	1	7	15996	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR	7.600,00
1	1	8	15998	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	17.949,90
1	1	9	15995	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO	16.666,50
1	1	10	15999	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BACIA	1.039,98
1	1	11	16000	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	9.279,90
1	1	12	16001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	9.279,90
1	1	13	16002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	9.279,90
1	1	14	16003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO	14.960,00
1	1	15	16011	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRANIO C/CONTRASTE	4.500,00
1	1	16	16007	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDE/OUVIDO	1.740,00
1	1	17	16009	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO	1.750,00
1	1	18	16005	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE	1.870,00
1	1	19	16010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TURCICA	652,00
1	1	20	16006	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX	3.173,28
1	3	1	16045	RX ABDOME SIMPLES	650,00
1	3	2	16046	RX ADENOIDES OU CAVUM	1.759,80
1	3	3	16047	RX ANTEBRAÇO	301,65
1	3	4	16049	RX ART. ACROMIO-CLAVICULAR	293,30
1	3	5	16050	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	656,60
1	3	6	16054	RX ARTICULAÇÃO TIBIOTARSICA (TORNOZELO)	586,60
1	3	7	16056	RX BACIA	328,30
1	3	8	16057	RX BRAÇO	301,65
1	3	9	16058	RX CALCÂNEO	293,30
1	3	10	16059	RX CLAVÍCULA	120,66
1	3	11	16060	RX COLUNA CERVICAL - 3 INC	603,30
1	3	12	16061	RX COLUNA CERVICAL A.P.LAT.OBLIQUAS	785,00
1	3	13	16062	RX COLUNA DORSAL - 2INCIDENCIAS	640,00
1	3	14	16063	RX COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDENCIAS	640,00
1	3	15	16064	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/OBLIQUAS	710,00
1	3	16	16065	RX COLUNA P/ ESCOLIOSE: P. A. LATERAL	785,00
1	3	17	16066	RX COSTELAS - POR HEMITORAX	688,00
1	3	18	16067	RX COTOVELO	311,65
1	3	19	16068	RX COXA/FEMUR	325,00
1	3	20	16069	RX CRANIO 2 INCIDÊNCIAS	311,65
1	3	21	16072	RX JOELHO	1.809,90
1	3	22	16073	RX MÃO OU QUIRODACTILO	180,99
1	3	23	16074	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	586,60
1	3	24	16075	RX MAXILAR INFERIOR	327,50
1	3	25	16076	RX MEDIASTINO	211,50
1	3	26	16077	RX OMBRO	603,30
1	3	27	16078	RX OMOPLATA OU ESCAPULA	180,99
1	3	28	16079	RX ORBITAS BILATERAL	137,00

M: 


1	3	29	16080	RX ORELHA, MASTOIDE OU ROCHEDOS BILATERAL	131,32
1	3	30	16081	RX OSSOS DA FACE	482,64
1	3	31	16082	RX PÉ OU PODODACTILO	603,30
1	3	32	16085	RX SACRO-COCCIX	345,00
1	3	33	16086	RX SEIOS DA FACE	945,00
1	3	34	16087	RX SELA TURCICA	301,65
1	3	35	16088	RX TORAX - 1 INCIDENCIA	603,30
1	3	36	16089	RX TORAX - 2 INCID-ENCIAS (PA+PERFIL)	723,30
1	4	1	16091	RMN ABDOME SUPERIOR (FIGADO, PANCREAS)	3.300,00
1	4	2	16095	RMN ANGIO (CRANIO/PESCOÇO/TORAX/ABDOME)	19.800,00
1	4	3	16093	RMN COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	16.500,00
1	4	4	16099	RMN DE CORANARIANA	3.300,00
1	4	5	16098	RMN DE CRÂNIO - ENCEFALO	6.600,00
1	4	6	16092	RMN PELVE	6.600,00
1	5	1	16101	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	9.083,00
2	2	1	16018	ABDOMEN SUPERIOR	3.829,80
2	2	2	16017	ABDOMEN TOTAL	26.398,80
2	2	3	16020	APARELHO URINÁRIO	7.140,00
2	2	4	16026	BOLSA ESCROTAL	9.850,00
2	2	5	16043	DOPPLER ARTERIAL MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	3.300,00
2	2	6	16035	DOPPLER DE CAROTIDAS	1.600,00
2	2	7	16042	DOPPLER VENOSO MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	3.000,00
2	2	8	16019	GENECOLOGICO/PELVICO/ABDOMEN INFERIOR	5.950,00
2	2	9	16039	MAMAS	38.800,00
2	2	10	16023	OBSTETRICO	13.400,00
2	2	11	16024	OBSTETRICO COM DOPPLER	2.050,00
2	2	13	16038	PAROTIDAS	1.370,00
2	2	14	16021	PELVICO TRANSVAGINAL	16.080,00
2	2	15	16028	PROSTATA ABDOMINAL	5.950,00
2	2	16	16029	PROSTATA COM TRANSRETAL	3.566,50
2	2	17	16034	REGIÃO AXILAR	274,00
2	2	18	16033	REGIÃO CERVICAL	970,00
2	2	19	16036	SUBMANDIBULAR	274,00
2	2	20	16037	TIREOIDE	5.055,00

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R\$ 299.484,11 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 22/05/2017.

  
 HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO  
 Presidente  
 074.883.459-16

  
 MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO  
 Membro  
 361.070.859-04

  
 ADENILSON SILVA  
 Suplente  
 438.471.459-91





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Termo de Adjucação da Licitação Tomada de preços Nº 8/2017

Às 14:30 horas do dia 22/05/2017, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 8/2017, que tem como objeto os Serviços de Exames de Imagens e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmo, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 16/2017, **ADJUDICA** as empresas vencedoras, conforme relação do quadro de resultado da Adjucação, a seguir:

CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABDOMEN SUPERIOR	CMDL	UN	30,00	85,00	2.550,00
2	2	ABDOMEN TOTAL	CMDL	UN	180,00	85,00	15.300,00
2	3	APARELHO URINÁRIO	CMDL	UN	60,00	85,00	5.100,00
2	4	BOLSA ESCROTAL	CMDL	UN	50,00	85,00	4.250,00
2	5	DOPPLER ARTERIAL MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	CMDL	UN	20,00	165,00	3.300,00
2	6	DOPPLER DE CAROTIDAS	CMDL	UN	10,00	160,00	1.600,00
2	7	DOPPLER VENOSO MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	CMDL	UN	20,00	150,00	3.000,00
2	8	GENECOLOGICO/PELVICO/ABDOMEN INFERIOR	CMDL	UN	50,00	85,00	4.250,00
2	9	MAMAS	CMDL	UN	200,00	85,00	17.000,00
2	10	OBSTETRICO	CMDL	UN	100,00	85,00	8.500,00
2	11	OBSTETRICO COM DOPPLER	CMDL	UN	10,00	205,00	2.050,00
2	12	OBSTETRICO MORFOLÓGICO	CMDL	UN	30,00	158,50	4.755,00
2	13	PAROTIDAS	CMDL	UN	10,00	85,00	850,00
2	14	PELVICO TRANSVAGINAL	CMDL	UN	120,00	85,00	10.200,00
2	15	PROSTATA ABDOMINAL	CMDL	UN	50,00	85,00	4.250,00
2	16	PROSTATA COM TRANSRETAL	CMDL	UN	25,00	85,00	2.125,00
2	17	REGIÃO AXILAR	CMDL	UN	2,00	85,00	170,00
2	18	REGIÃO CERVICAL	CMDL	UN	5,00	85,00	425,00
2	19	REGIÃO CERVICAL	CMDL	UN	2,00	85,00	170,00
2	20	SUBMANDIBULAR	CMDL	UN	2,00	85,00	170,00
2		TIREOIDE	CMDL	UN	30,00	85,00	2.550,00
							92.395,00
TOTAL							
JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA EM FONOAUDIÓLOGO	JAQUELINE	UN	120,00	80,00	9.600,00
							9.600,00
TOTAL							
SERVICO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANGIOTOMOGRÁFIA AORTA ABDOMINAL		UN	1,00	660,00	660,00
1	2	ANGIOTOMOGRÁFIA AORTA TORACICA		UN	1,00	660,00	660,00
1	3	ANGIOTOMOGRÁFIA CAROTIDA		UN	1,00	660,00	660,00
1	4	ANGIOTOMOGRÁFIA MEMBRO INFERIOR		UN	1,00	660,00	660,00
1	5	ANGIOTOMOGRÁFIA PESCOÇO		UN	1,00	660,00	660,00
1	6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN INFERIOR		UN	20,00	500,00	10.000,00

1	7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR	UN	20,00	380,00	7.600,00
1	8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	UN	30,00	598,33	17.949,90
1	9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO	UN	50,00	333,33	16.666,50
1	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BACIA	UN	3,00	346,66	1.039,98
1	11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	UN	30,00	309,33	9.279,90
1	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	UN	30,00	309,33	9.279,90
1	13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	UN	30,00	309,33	9.279,90
1	14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO	UN	40,00	374,00	14.960,00
1	15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRANIO C/CONTRASTE	UN	10,00	450,00	4.500,00
1	16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDE/OUVIDO	UN	5,00	348,00	1.740,00
1	17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO	UN	5,00	350,00	1.750,00
1	18	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE	UN	5,00	374,00	1.870,00
1	19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TURCICA	UN	2,00	326,00	652,00
1	20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX	UN	8,00	396,66	3.173,28
3	1	RX ABDOME SIMPLES	UN	10,00	65,00	650,00
3	2	RX ADENOIDES OU CAVUM	UN	30,00	58,66	1.759,80
3	3	RX ANTEBRAÇO	UN	5,00	60,33	301,65
3	4	RX ART. ACROMIO-CLAVICULAR	UN	5,00	58,66	293,30
3	5	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	UN	10,00	65,66	656,60
3	6	RX ARTICULAÇÃO TIBIOTARSICA (TORNOZELO)	UN	10,00	58,66	586,60
3	7	RX BACIA	UN	5,00	65,66	328,30
3	8	RX BRAÇO	UN	5,00	60,33	301,65
3	9	RX CALCÂNEO	UN	5,00	58,66	293,30
3	10	RX CLAVÍCULA	UN	2,00	60,33	120,66
3	11	RX COLUNA CERVICAL - 3 INC	UN	10,00	60,33	603,30
3	12	RX COLUNA CERVICAL A.P.LAT.OBLIQUAS	UN	10,00	78,50	785,00
3	13	RX COLUNA DORSAL - 2INCIDENCIAS	UN	10,00	64,00	640,00
3	14	RX COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDENCIAS	UN	10,00	64,00	640,00
3	15	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/OBLIQUAS	UN	10,00	71,00	710,00
3	16	RX COLUNA P/ ESCOLIOSE: P. A. LATERAL	UN	10,00	78,50	785,00
3	17	RX COSTELAS - POR HEMITORAX	UN	8,00	86,00	688,00
3	18	RX COTOVELO	UN	5,00	62,33	311,65
3	19	RX COXA/FEMUR	UN	5,00	65,00	325,00
3	20	RX CRANIO 2 INCIDÊNCIAS	UN	5,00	62,33	311,65
3	21	RX JOELHO	UN	30,00	60,33	1.809,90
3	22	RX MÃO OU QUIRODACTILO	UN	3,00	60,33	180,99
3	23	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	UN	10,00	58,66	586,60
3	24	RX MAXILAR INFERIOR	UN	5,00	65,50	327,50
3	25	RX MEDIASTINO	UN	3,00	70,50	211,50
3	26	RX OMBRO	UN	10,00	60,33	603,30
3	27	RX OMOPLATA OU ESCAPULA	UN	3,00	60,33	180,99
3	28	RX ORBITAS BILATERAL	UN	2,00	68,50	137,00
3	29	RX ORELHA, MASTOIDE OU ROCHEDOS BILATERAL	UN	2,00	65,66	131,32
3	30	RX OSSOS DA FACE	UN	8,00	60,33	482,64
3	31	RX PÉ OU PODODACTILO	UN	10,00	60,33	603,30
3	32	RX SACRO-COCCIX	UN	5,00	69,00	345,00
3	33	RX SEIOS DA FACE	UN	15,00	63,00	945,00
3	34	RX SELA TURCICA	UN	5,00	60,33	301,65
3	35	RX TORAX - 1 INCIDENCIA	UN	10,00	60,33	603,30
3	36	RX TORAX - 2 INCIDÊNCIAS (PA+PERFIL)	UN	10,00	72,33	723,30
4	1	RMN ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PANCREAS)	UN	5,00	660,00	3.300,00
4	2	RMN ANGIO (CRANIO/PESCOÇO/TORAX/ABDOME)	UN	30,00	660,00	19.800,00
4	3	RMN COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	UN	25,00	660,00	16.500,00
4	4	RMN DE CORANARIANA	UN	5,00	660,00	3.300,00
4	5	RMN DE CRÂNIO - ENCEFALO	UN	10,00	660,00	6.600,00
4	6	RMN Pelve	UN	10,00	660,00	6.600,00

5	1	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UN	50,00	181,66	9.083,00	207
TOTAL						197.489,11	1/16

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 22/05/2017.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento Tomada de Preço 08/2017

**Data:** 06/06/2017

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e julgamento da Tomada de Preço 08/2017, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 035/2017

De: Assessoria Jurídica  
Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angiotomografia, Ultrassonografia, Raio X, Ressonância, Ecocardiograma, Eletroencefalograma e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmo, conforme especificações contidas no anexo I da minuta de edital.

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 08/2017, do tipo Menor Preço Global por Lote (Parecer final)

1. O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

2. Consta dos presentes autos a solicitação de contratação de serviços, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e a respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

3. O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado e encontra-se às fls. 51/53 dos autos.

4. A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lotes, ocorreu em 03/05/2017, página A7, Edição 3347 da Tribuna do Valé, conforme consta à fl.56 dos autos.

4.1. Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2. No que pertine à questão aventada no parecer Jurídico inicial em item 5 (5.1 e 5.2) a respeito do objeto licitatório e do prazo recursal, os mesmos foram devidamente alterados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

5. A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 22/05/2017 às 14:00 horas, tendo, as (03) três empresas participante sido habilitadas, bem como a licitação concluída, pelos critérios de menor preço e qualidade, haja vista ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal.


5.1. Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

6. Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

7. No mais, conforme é sacramentado, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 07 de junho de 2017.

  
**JAQUELINE POLIZEL CORDEIRO**  
Assessora Jurídica - OAB/PR 42.050



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017.

**OBJETO: Serviços de Exames de Imagens e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmo.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora as empresas: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA, CNPJ 10.304.593/0004-86, AVENIDA GETULIO VARGAS Jacarezinho-PR, CEP 86400-000; CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, CNPJ 11.303.862/0001-00, Rua Marechal Deodoro Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000; JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 08.773.359/0001-03, RUA DOMINGOS DOS SANTOS Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R\$ 299.484,11 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 09/06/2017.

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

# Revisão biométrica ter santo Antônio da Platina

## BIOMETRIA

Chefe do cartório eleitoral Ana Paula Navas alerta c

Da Redação

este domingo, 11, o  
m Eleitoral de Santo  
nio da Platina per-  
retera aberto às 9  
horas para atender  
ores que precisam  
o recadastramento  
étrico. Até ontem,  
4% dos platenses  
viam renovação seus  
s de eleitores. Com  
percentual, o Fórum  
oral de Santo Antô-  
nônicamente já atin-  
a meta estabelecida  
Portaria do Tribunal  
rior Eleitoral, que  
outros critérios, es-  
ece metas relativas ao  
ero de eleitores para a  
atenção da zona elei-  
nos municípios. Os  
não atingirem a meta  
extintos e os eleito-

res atendidos nas cidades  
vizinhas. A Portaria ainda  
é motivo de discussão e as  
regras podem mudar, po-  
rém, a ameaça fez com que  
todas as zonas eleitorais  
se esforçassem ao máximo  
para não perder eleitores  
durante o recadastramen-  
to biométrico, já que para  
atraí-los era necessária  
uma ampla divulgação e  
abertura dos cartórios em  
horários especiais.

Segundo a chefe do  
Fórum Eleitoral de Santo  
Antônio da Platina, Ana  
Paula Pavanini Navas,  
desde que o recadastra-  
mento começou, a divul-  
gação tem sido intensa por  
meio de rádios, jornais,  
panfletagem, visitas em  
escolas, transporte rural,  
por meio de convênio com  
a prefeitura para buscar

e levar eleitores da zona  
rural. Também houve um  
dia especial para idosos do  
asilo, que tiveram atendi-  
mento priorizado.

Ontem, Ana Paula gra-  
vou um vídeo e o publicou  
nas redes sociais para  
explicar a necessidade  
do recadastramento, as  
facilidades oferecidas, o  
número de funcionários  
disponíveis para atender  
o público e o tempo de  
espera. "Na verdade, o  
vídeo tem a finalidade de  
mostrar que o recadas-  
tramento não é nenhum  
bicho-papão e que os fun-  
cionários são treinados  
para atender os eleitores  
da melhor maneira possí-  
vel. Também deixei claro  
o quanto todos nos esfor-  
çamos diariamente e até  
mesmo em alguns finais

de semana. Outro me-  
do vídeo, foi um agr-  
cimento a nossa eq-  
que fez um trabalho  
vai ficar na históri-  
município. Para  
ter ideia, no tom-  
passado, atendemos  
pessoas com 0 fun-  
nários a mens, po-  
os estagiários são po-  
trabalhar no final  
semana", contou a ch-

Até ontem, o reca-  
stramento já havia at-  
do 33.278 eleitores p-  
nenses. Antes da bio-  
tria, a cidade contava  
mais de mil eleito-  
mas é preciso levar  
consideração ainda  
transfêrencias para os  
municípios e até os ób-  
O resado final só  
divulgo após o term-  
da ração, marcado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017.

OBJETO: Serviços de Exames de Imagens e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmológico em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se conhecido o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço: declarando como vencedora as empresas: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APLICARANA, CNPJ 14.593/0004-06, AVENIDA GETULIO VARGAS Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, CENTRO MÉDICO D LÉCHINEWSKI LTDA, CNPJ 11.303.862/0001-00, Rua Marechal Deodoro Santo Antônio de Platina-PR, 88430-000; JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 08.773.359/0001-11, LUA DOMINGOS DOS SANTOS Andaraí-PR, CEP 88380-000, por apresentarem os menores valores zendo um valor total de R\$ 299.484, 11 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro e Onze Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 09/06/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

## omaz encerr

O Fórum Eleitoral d  
zina, que também a  
municípios de Jab  
Inhalão, encerrou o  
astramento biométr  
segunda-feira, 5. As tr  
dades somavam, antes  
visão, 16.661 eleitores. A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, CNPJ/MF nº. 11.303.862/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 486, Centro, CEP - 86430-000, Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representada por **YURI DAVID LECHINEWSKI**, RG nº. 8.684.738-8 SSP/PR, e CPF/MF nº. 050.580.279-17, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº. 486, Centro, CEP-86430-000, Santo Antonio da Platina/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angiotomografias, Ultrassonografias, Ralo X, Ressonâncias; Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmo, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência, do processo de Tomada de Preços nº. 08 do exercício de 2017.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 92.395,00 (noventa e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

*Beos*

*3*  
*P*

214  
A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de Preços Nº. 08/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- 4/10
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 3
- 10
- Brown

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CENTRO MEDICO  
DAVID LECHINEWSKI LTDA, CNPJ/MF nº. 11.303.862/0001-00.

Objeto: Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas,  
Angiotomografias, Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias; Eco cardiogramas,  
Eletroencefalogramas e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmo.

Contas Dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 92.395,00 (noventa e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura: 13/06/2017.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CENTRO MEDICO DAVID LEC  
LTDA, CNPJ/MF nº. 11.303.862/0001-00.

Objeto: Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angiot  
Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias, Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consulta  
Fono e Oftalmo.

Contas Dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 92.395,00 (noventa e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura: 13/06/2017.

Foro: Comarca de Andirá - PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SERVIÇO DE RAD  
MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA, CNPJ/MF nº. 10.304.593/0004-86.

Objeto: Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angiot  
Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias, Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consulta  
Fono e Oftalmo.

Contas Dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 197.489,11 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onzi

Data da Assinatura: 13/06/2017.

Foro: Comarca de Andirá - PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2017/CM

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bar  
referentes ao exercício financeiro de 2014.

FAÇO SABER que, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal  
Jacaré, com base no Art. 186 do seu Regimento Interno propôs e a Câmara Municipal aprovou e e  
Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Jac  
ao exercício financeiro de 2014, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná,  
as aludidas contas, através do Acórdão de Parecer Prévio nº. 361/2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as dis  
contrário.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Estad  
em 20 de abril do ano de 2017.

Jorge João Pereira Filho  
Presidente  
Miguel Calixto  
1º Secretário

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, sob CNPJ 00.974.731/00  
público que recebeu do IAP a Licença de Operação, sob nº 23422 e validade até 19/07/2017, p  
de Abate de Aves, localizada na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, Km 302,8, Bairro Industri  
de Joaquim Távora - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, sob CNPJ 00.974.731/00  
público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Ab  
localizada na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, Km 302,8, Bairro Industrial, Município de Joaquim

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Santo Antônio da Platina, 20 de junho de 2017.

DEFECC



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA - ME**  
CNPJ: **08.773.359/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:39:20 do dia 22/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2017.

Código de controle da certidão: **C1EE.E4A2.7BC0.0338**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
1	1	ATIVO	8.566.713,59D	8.118.982,72D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.530.313,10D	2.279.736,57D
3	1.1.01	DISPONIVEL	497.350,31D	872.999,75D
4	1.1.01.001	CAIXA	27.440,83D	4.525,94D
6	1.1.01.002	BANCO CONTA MOVIMENTO	199.316,67D	782.575,76D
8	1.1.01.003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	270.592,81D	85.898,05D
12	1.1.02	CLIENTES A RECEBER	524.542,99D	514.037,99D
15	1.1.02.002	DUPLICATAS A RECEBER	524.542,99D	514.037,99D
1193	1.1.04	ADIANTAMENTOS	426.563,71D	9.741,85D
20	1.1.04.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	403.890,55D	0,00
23	1.1.04.002	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	22.253,16D	9.741,85D
29	1.1.04.003	ADIANTAMENTOS DE VIAGENS	420,00D	0,00
1194	1.1.05	OUTROS VALORES A RECEBER	42.049,96D	873.488,58D
34	1.1.05.002	VALORES GLOSADOS	11.463,81D	8.697,39D
31	1.1.05.003	OUTRAS CONTAS A RECEBER	30.586,15D	864.791,19D
40	1.1.06	TRIBUTOS RECUPERAVEIS	24.107,56D	9.468,40D
41	1.1.06.001	IMPOSTOS A RECUPERAR	24.107,56D	9.468,40D
60	1.1.09	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	15.698,57D	0,00
61	1.1.09.001	DESPESAS ANTECIPADAS	15.698,57D	0,00
64	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.036.400,49D	5.839.246,15D
1402	1.2.01	CRÉDITOS E VALORES A RECEBER	1.184.186,07D	562.766,79D
36	1.2.01.002	ADIANTAMENTO A EMPRESAS	1.184.186,07D	562.766,79D
65	1.2.02	INVESTIMENTOS	1.524.229,18D	576.194,97D
70	1.2.02.002	SOCIEDADE POR CONTA DE PARTICIPAÇÃO	1.473.032,66D	550.000,00D
6646	1.2.02.005	Investimento em Outros Empreendimentos	51.196,52D	0,00
66	1.2.02.006	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	0,00	26.194,97D
74	1.2.03	IMOBILIZADO	6.750.127,60D	6.428.583,97D
75	1.2.03.001	EQUIPAMENTOS MEDICOS	6.083.367,52D	5.856.817,52D
810	1.2.03.002	INSTALAÇÕES	19.659,00D	19.659,00D
811	1.2.03.003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	447.219,38D	372.887,21D
812	1.2.03.004	MOVEIS E UTENSÍLIOS	49.426,62D	40.062,16D
814	1.2.03.006	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIRO	78.962,00D	65.665,00D
815	1.2.03.007	BENS INTANGIVEIS	71.493,08D	71.493,08D
1032	1.2.04	(-) DEPRECIACÃO	2.371.769,21C	1.692.982,30C
816	1.2.04.001	(-) DEPRECIACÃO S/ EQUIPAMENTOS MEDICOS	2.134.374,21C	1.535.678,38C
817	1.2.04.002	(-) DEPRECIACÃO S/ INSTALAÇÕES	12.144,60C	10.178,64C
80	1.2.04.003	(-) DEPRECIACÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	201.861,51C	128.698,03C
818	1.2.04.004	(-) DEPRECIACÃO S/ MOVEIS E UTENSÍLIOS	23.242,76C	18.427,25C
1570	1.2.04.006	(-) DEPRECIACÃO S/ BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TE	146,13C	0,00
1538	1.2.05	(-) AMORTIZACÃO	50.373,15C	33.317,28C
1532	1.2.05.001	(-) AMORTIZACÃO S/ BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TE	22.456,47C	19.899,20C
1536	1.2.05.002	(-) AMORTIZACÃO S/ BENS INTANGIVEIS	27.916,68C	13.618,08C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
85	2	<b>PASSIVO</b>	<b>8.566.713,59C</b>	<b>8.118.982,72C</b>
86	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.919.764,25C</b>	<b>1.682.370,99C</b>
93	2.1.01	<b>FORNECEDOR</b>	<b>238.136,09C</b>	<b>230.559,26C</b>
96	2.1.01.002	<b>FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>238.136,09C</b>	<b>230.559,26C</b>
87	2.1.02	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>59.340,85C</b>	<b>48.786,61C</b>
88	2.1.02.001	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>59.340,85C</b>	<b>48.786,61C</b>
98	2.1.03	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>74.629,95C</b>	<b>57.760,30C</b>
99	2.1.03.001	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>64.175,12C</b>	<b>52.536,70C</b>
1190	2.1.03.002	<b>TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>10.454,83C</b>	<b>5.223,60C</b>
107	2.1.04	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>66.857,21C</b>	<b>53.320,96C</b>
108	2.1.04.001	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>66.857,21C</b>	<b>53.320,96C</b>
117	2.1.05	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>	<b>1.042.043,55C</b>	<b>1.085.711,43C</b>
118	2.1.05.001	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>921.087,16C</b>	<b>1.085.711,43C</b>
120	2.1.05.002	<b>BANCO CONTA LIMITE</b>	<b>120.956,39C</b>	<b>0,00</b>
124	2.1.06	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>104.796,08C</b>	<b>60.370,06C</b>
125	2.1.06.001	<b>OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR</b>	<b>104.796,08C</b>	<b>60.370,06C</b>
142	2.1.08	<b>PROVISÕES TRABALHISTAS</b>	<b>167.834,95C</b>	<b>107.037,33C</b>
147	2.1.08.002	<b>PROVISÕES PARA FERIAS</b>	<b>167.834,95C</b>	<b>107.037,33C</b>
994	2.1.14	<b>VALORES DE TERCEIRO</b>	<b>186.125,57C</b>	<b>38.825,04C</b>
996	2.1.14.001	<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>	<b>186.125,57C</b>	<b>38.825,04C</b>
174	2.2	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>2.625.461,77C</b>	<b>1.991.537,09C</b>
175	2.2.01	<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>1.241.084,35C</b>	<b>1.991.537,09C</b>
176	2.2.01.001	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO A PAGAR</b>	<b>839.805,64C</b>	<b>1.772.454,59C</b>
389	2.2.01.003	<b>ADIANTAMENTO DE SOCIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>73.957,06C</b>
166	2.2.01.004	<b>APORTE PARA AUMENTO DE CAPITAL</b>	<b>320.715,31C</b>	<b>145.125,44C</b>
6559	2.2.01.009	<b>ADIANTAMENTO ENTRE EMPRESAS</b>	<b>80.563,40C</b>	<b>0,00</b>
179	2.2.02	<b>APORTE DE CAPITAL</b>	<b>784.377,42C</b>	<b>0,00</b>
180	2.2.02.001	<b>ADTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL</b>	<b>784.377,42C</b>	<b>0,00</b>
182	2.3	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>4.601.487,57C</b>	<b>4.445.074,64C</b>
183	2.3.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>4.579.011,00C</b>	<b>4.444.574,64C</b>
184	2.3.01.001	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>4.579.011,00C</b>	<b>4.579.011,00C</b>
188	2.3.01.003	<b>(-) CAPITAL SUBSCRITO A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>	<b>134.036,36D</b>
6625	2.3.02	<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS</b>	<b>831.857,59D</b>	<b>467.483,36D</b>
196	2.3.02.001	<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS</b>	<b>831.857,59D</b>	<b>467.483,36D</b>
6623	2.3.03	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>854.334,16C</b>	<b>467.583,36C</b>
192	2.3.03.001	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>854.334,16C</b>	<b>467.583,36C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 8.566.713,59 (oito milhões quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e traze reais e cinquenta e nove centavos)

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
 GILBERTO MIYAZAKI OTTA  
 CPF: 934.934.799-72  
 Sócio Administrador

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
 EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS  
 CPF: 666.318.239-00  
 CRC: 056474/0-7 T-PR  
 Contador

Empresa: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA  
CNPJ: 10.304.593/0001-33  
Insc. Junta Comercial: 41206450510 Data: 09/04/2009  
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016  
CONSOLIDADO

Folha: 0001  
Número livro: 0010  
Emissão: 30/05/2017  
Hora: 15:59:16


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	2015
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	9.047.711,24	7.142.357,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(653.946,49)	(450.559,07)
RECEITA LÍQUIDA	8.393.764,75	6.691.798,52
CUSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	(3.557.475,54)	(2.184.414,15)
CUSTO DIRETO COM PESSOAL	(1.244.897,76)	(1.021.741,47)
CUSTO DIRETO DE SERVIÇO	(2.312.577,78)	(1.162.672,66)
LUCRO BRUTO	4.836.289,21	4.507.384,39
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(3.617.931,25)	(3.115.455,93)
DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	(800.313,64)	(546.477,47)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.811.215,32)	(2.565.161,27)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.402,29)	(3.817,19)
RESULTADO FINANCEIRO	(203.977,71)	(235.098,59)
DESPESAS FINANCEIRAS	(319.492,19)	(250.786,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	115.514,48	15.691,35
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	99.682,65	4.029,93
OUTRAS RECEITAS	100.540,76	8.265,31
OUTRAS DESPESAS	(858,11)	(4.235,38)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES DA CSLL E IRPJ	0,00	0,00
PROVISÕES PARA CSLL E IRPJ	(252.072,11)	(196.164,02)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	861.990,29	964.098,82

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
GILBERTO MIYAZAKI OTTA  
CPF: 934.934.799-72  
Sócio Administrador

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS  
CPF: 666.318.239-00  
CRC: 05644/0-2/T-PR  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONAUDIOLOGIA, CNPJ/MF nº. 08.773.359/0001-03, com sede na Rua Domingos dos Santos, nº. 20, Bairro Nova Andirá, CEP - 86380-000, Andirá/PR, neste ato representada por **JAQUELINE SANTOS SIMONI**, RG nº. 7.191.274-4 SSP/PR, e CPF/MF nº. 005.463.029-04, residente e domiciliada à Rua Domingos dos Santos, nº. 20, Bairro Nova Andirá, CEP - 86380-000, Andirá/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:**

Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angiotomografias, Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias; Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmo, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência, do processo de Tomada de Preços nº. 08 do exercício de 2017.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

27

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de Preços Nº. 08/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Buenos

R 3

227  
7

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

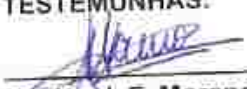
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de junho de 2017.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

  
**JAQUELINE SANTOS SIMONI**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Hélder H. F. Moreno**  
RG: 10.982.392-9 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG 9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONAUDIOLOGIA, CNPJ/MF nº. 08.773.359/0001-03.

Objeto: Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angiotomografias, Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias; Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmo.

Contas Dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 13/06/2017.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 09/2017, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS, conforme especificação contida no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 305.971,76 (Trezentos e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 02/08/2017.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 02/08/2017.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/08/2017 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré: [barradojacare.pr.gov.br](http://barradojacare.pr.gov.br) ou através do email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-XXXX, Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de Junho de 2017.

Helder Henrique Ferreira Moreno  
Presidente CPL/Portaria 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR e a EMPRESA JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLIE DE FONAUDIOLOGIA, CNPJ/MF nº. 08.773.359/0001-03.

Objeto: Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angiotomografia, Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias, Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consultas de Neurologia e Oftalmologia.

Contas Dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 13/06/2017.

Foro: Comarca de Andaraí - PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, para dar cumprimento a Lei Municipal nº 302/2012, fica publicada a relação de diárias concedidas no mês de junho de 2017.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

Concessão de Diária: 04/2017 - Processo Administrativo: 07/2017

Beneficiário: Valdir Folerini

Número de Diárias: 02 (duas)

Saída: 07/06/2017

Cargo: Vereador

Retorno: 09/06/2017

Destino: Curitiba - PR

Atividade desenvolvida:

"Participar do Curso de Comunicação Legislativa - Escrita, Oratória e Mídias Sociais - da Unipública Escola de Gestão Pública".

Valor: R\$ 471,96 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

Concessão de Diária: 05/2017 - Processo Administrativo: 09/2017

Beneficiário: Emerson Ezequiel Nita

Número de Diárias: 1 (uma)

Saída: 14/06/2017

Cargo: Contador

Retorno: 14/06/2017

Destino: Santo Antonio da Platina - PR

Atividade desenvolvida:

"Coletar orçamentos para o Processo Administrativo nº 08/2017, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017".

Valor: R\$ 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

Valdir Folerini  
Presidente

01 e 02/07/2017 Edição Nº 3388 Pg. A-6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA, CNPJ/MF nº. 10.304.593/0004-86, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº. 1248, Centro, CEP - 86.400-000, Jacarezinho/PR, neste ato representada por **THIAGO NASCIMENTO E SILVA**, RG nº. 9.110.989-1 SSP/PR, e CPF/MF nº. 053.099-549-29, residente a domiciliada à Rua Jose Roque Salton, nº. 250, CEP - 86047-622, Londrina/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:**

Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angiotomografias, Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias, Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consultas de Neuro, Fono e Oftalmo, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência, do processo de Tomada de Preços nº. 08 do exercício de 2017.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 197.489,11 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

*Beato*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

207

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de Preços N°. 08/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- Base
- Handwritten initials: M, R, and a large signature on the right side.

228  
7

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.


A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

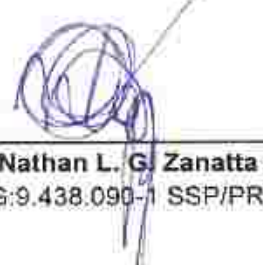
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de junho de 2017.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

  
**THIAGO NASCIMENTO E SILVA**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Helder H. F. Moreno**  
RG: 10.982.392-9 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG: 9.438.090-1 SSP/PR

229  
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA, CNPJ/MF nº. 10.304.593/0004-86.

Objeto: Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angiotomografias, Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias; Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consultas de Neuro, Fonó e Oftalmo.

Contas Dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 197.489,11 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Data da Assinatura: 13/06/2017.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

Edição Nº 3382 Pg. A-7

230  
7

# TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CENTRO MEDICO DAVID LI  
LTDA, CNPJ/MF nº. 11.303.862/0001-00.

Objeto: Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angio  
Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias; Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consul  
Fono e Oftalmo.

Contas Dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.  
Valor: R\$ 92.395,00 (noventa e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).  
Data da Assinatura: 13/06/2017.  
Foro: Comarca de Andará - PR

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SERVIÇO DE RA  
MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA, CNPJ/MF nº. 10.304.593/0004-86.

Objeto: Serviços de Exames de Imagens: Tomografias Computadorizadas, Angio  
Ultrassonografias, Raio X, Ressonâncias; Eco cardiogramas, Eletroencefalogramas e Consul  
Fono e Oftalmo.

Contas Dotações: 1800, 1810 e 1870 do exercício de 2017.  
Valor: R\$ 197.489,11 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e or  
Data da Assinatura: 13/06/2017.  
Foro: Comarca de Andará - PR

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2017/CM

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ba  
referentes ao exercício financeiro de 2014.

FAÇO SABER que, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municip  
Jacaré, com base no Art. 186 do seu Regimento Interno propôs e a Câmara Municipal aprovou e  
Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Ja  
ao exercício financeiro de 2014, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paran  
as aludidas contas, através do Acórdão de Parecer Prévio nº. 361/2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as d  
contrário.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Est  
em 20 de abril do ano de 2017.

**Jorge João Pereira Filho**  
Presidente  
**Miguel Calixto**  
1º Secretário

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, sob CNPJ 00.974.731/  
público que recebeu do IAP a Licença de Operação, sob nº 23422 e validade até 19/07/2017,  
de Abate de Aves, localizada na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, Km 302,8, Bairro Indus  
de Joaquim Távora - PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, sob CNPJ 00.974.731/  
público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação, para atividade de  
localizada na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, Km 302,8, Bairro Industrial, Município de Joaqui

## INTIMAÇÃO POR EDITAL

Santo Antônio da Platina, 20 de junho de 2017.  
DEVEDOR: